34

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 42/57

DOCUMENTO Nº 982/57

Artigo 1º - Fica denominada "REPÚBLICA PORTUGUÊSA" uma das vias ou praças públicas de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1 957

a) JOÃO CAMILLO ALVES FERREIRA

CONSTA DO PROCESSO Nº

Proc. 86/57

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55